



SECAP/ME - Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME N.º 06.009743/2020
PROCESSO N.º 17377.002576/2020-98

Mandatário: REDE

CNPJ: 02.120.942/0001-39

Endereço: JOAO BATISTA VETORASSO, DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade: SAO JOSE DO RIO PRETO

CEP: 15035-470

UF: SP

Modalidade: Assemblado a Concurso

Período da Promoção: 14/10/2020 a 22/01/2021

Área de Abrangência: Bady Bassitt/SP, Bálsamo/SP, Cajobi/SP, Catiguá/SP, Cedral/SP, Elisiário/SP, Guapiaçu/SP, Ibirá/SP, Irapuã/SP, Itajobi/SP, José Bonifácio/SP, Macaúbal/SP, Mendonça/SP, Mirassol/SP, Monções/SP, Palestina/SP, Paraíso/SP, São José do Rio Pardo/SP, Tabapuã/SP, Uchoa/SP, Urupês/SP.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
4	Moto marca Honda, modelo CG 160 Start, 0 km, ano/modelo 2020/2021.	11.400,00	45.600,00
1	FIAT TORO ENDURANCE 1.8 MTS FLEX, 04 Portas, 0 km, Ano/Modelo 2020/2021.	81.500,00	81.500,00

Valor Total dos Prêmios: R\$127.100,00

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.002576/2020-98**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obedecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemblado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por Marina Harumi Okubo, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, em 13/10/2020 às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador DDF.LCA.LTY